



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

LEI Nº 65 /00, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.000.



***“ Cria o Conselho de Alimentação Escolar
do Município de Ninheira-MG., localizado no Estado de Minas Gerais, e dá
outras providências”.***

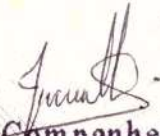
Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na Legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a Legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 12 / 12 / 2000


Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal


Normélia Ferreira Matos
Secretária

SANCIONADO EM

12 / 12 / 2000

Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal